

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 354/63

INTERESSADO: Conservatório Dramático e Musical "Carlos de Campos" de Tatuí.

ASSUNTO: Pede seja aquele Conservatório equiparado à Escola Nacional de Música da Universidade do Brasil.

P A R E C E R N° 102/64

Na sessão de 24 de março p.p., apresentamos o Parecer n° 59/64 sobre o processo n° S. G. 1710/63; com que o Senhor Secretário dos Negócios do Governo encaminhava ao Senhor Presidente do CEE o pedido do Conservatório Dramático e Musical "Dr. Carlos de Campos", de Tatuí sobre sua equiparação à Escola Nacional de Musica da Universidade do Brasil.

Como se pode depreender da leitura do nosso Parecer, compreende ela duas partes: uma expositiva e outra normativa, explicitando as exigências a que deverá o referido Conservatório atender.

A vista da discussão estabelecida sobre o Parecer na reunião da Câmara, mandou o Senhor Presidente que conservando a parte expositiva do Parecer, se pedisse esclarecimentos ao Instituto interessado.

Atendendo ao despacho do Senhor Presidente, proponho, pois, que se remeta à interessada copia da primeira parte do Parecer n° 59/64, que vai das fls. 5 a fls. 8, incluindo o item VII e trazendo como item VIII o seguintes: VIII - oficie-se pois à interessada dando conhecimento deste Parecer e pedindo que, se quiser, volte a esta Câmara dizendo de seus propósitos definitivos.

São Paulo, 6 de abril de 1964.

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator